



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

1

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

REGISTRO DE PREÇOS

Licitação com reserva de cota de até 25% para ME, Microempreendedor Individual (MEI) e EPP, conforme previsão na LC 123/06, alterada pela LC 147/14.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, com sede na Rua Plácido Vassolo, 48, 2º Pavimento, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, torna público que na data, horário e local abaixo assinalado fará realizar procedimento de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2022, por meio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 12.597 de 28 de julho de 2022 e, com amparo na Lei nº 10.520/2002, nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, Lei Municipal nº 3403/2022, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo:	4231 de 01/07/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação:	Menor Preço
Critério de Julgamento:	Menor preço por ITEM
Repartição interessada:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Prazo de Validade da Proposta:	Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

Objeto: registrar preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.

“Cota Principal” – Os Itens **01, 05, 08, 10, 14, 16, 18, 49, 64, 68**, com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto, está aberto **para a participação de todos os interessados** que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

“Cota Reservada” - Ficam reservados os Itens **02, 06, 09, 11, 15, 17, 19, 50, 65 e 69** com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto **para os Empreendedores Individuais, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art. 48 da Lei 123/06.

“Cota Exclusiva” – Os demais itens são exclusivos para os Empreendedores Individuais, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art. 48 da Lei 123/06.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Dotação Orçamentária: Será informada na formalização do futuro contrato.

II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as fases.

2.2 – INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 18/08/2022

2.3 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 05/09/2022

2.4 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h:01 do dia 05/09/2022

2.5 - REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

III - DA DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site www.joaoneiva.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda solicitar através do e-mail licitacao@joaoneiva.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

3.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.3. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

3.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.9. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.1.1. “Cota Principal” - Para os ITENS **01, 05, 08, 10, 14, 16, 18, 49, 64, 68** poderão participar todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

4.1.2. “Cota Reservada” - Para os ITENS **02, 06, 09, 11, 15, 17, 19, 50, 65 e 69** somente as empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 48, da Lei 123/06.

4.1.3. Para os demais itens, somente as empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 48, da Lei 123/06.

4.2 - Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de João Neiva e na Câmara Municipal e/ou seu cônjuge.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- c) As interessadas que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionam no país.
- e) se encontrarem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- f) esteja cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Neiva ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto durar o impedimento ou motivo determinante da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

V - CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

5.6. O Pregão será conduzido pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, alterada pela LC 147/2014.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VII - ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

7.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1. Valor unitário e total do item;

7.2.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

7.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

7.8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

7.10. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (zero vírgula zero um centavo)**.

8.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

8.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.12.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

8.12.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15 - Para a “cota reservada para MEI, ME e EPP”, ou seja, **ITENS 02, 06, 09, 11, 15, 17, 19, 50, 65 e 69**, não havendo vencedor, este poderá ser adjudicado ao vencedor da “cota principal”, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

8.16 - Se a mesma empresa vencer a “cota reservada” e a “cota principal”, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.20. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) segundos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta pelo sistema eletrônico ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida condição mais vantajosa para a Administração.

9.2. A negociação será realizada através do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.3.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitabilidade e julgamento da proposta.

X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

10.2.1. A proposta deve conter:

- a) Número do Pregão, nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, número do CNPJ;
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) Descrição detalhada do (s) item (s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**), com indicação da Unidade e Quantidade, Marca, Preço Unitário e Total.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

10.3. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item X, subitem 2.

10.3.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

10.4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no item X, subitem 2.1, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

10.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

10.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

10.8. O Pregoeiro, em conjunto com a Equipe de Apoio, poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item X, subitem 2.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos já previstos no presente edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

10.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

XI - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

11.1.1. A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.

11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta** PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** sede da Licitante;
- d) Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** da Sede da Licitante;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- f) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, probatório de que a licitante forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado neste Edital, de acordo com o Art. 30 da Lei 8.666/93.

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1. Apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** emitida pelo Cartório Distribuidor da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.

- a) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

11.5. REGULARIDADE SOCIAL

- a) A empresa licitante deverá apresentar e/ou assinalar em campo próprio do sistema a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO IV**, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Declaração de Comprometimento, conforme modelo constante do **ANEXO V** (e/ou assinalar em campo próprio do sistema).

11.6. As Certidões Negativas de regularidade exigidas no item 11.2, **deverão conter o mesmo CNPJ** do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pela Licitante no momento do Credenciamento.

11.7. Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

11.8. Os documentos de habilitação serão exigidos somente da licitante vencedora do certame.

11.9. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

11.9.1. Para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentada e/ou assinalada em campo próprio do sistema DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO VI (MODELO) e a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, emitida no ano corrente da realização do certame, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

11.9.2. Caso a empresa seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

11.9.3. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

11.10. A ausência de qualquer declaração dos anexos contidos neste Edital e/ou não assinalados no campo próprio do sistema importará em imediata inabilitação do licitante.

XII - RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o PRAZO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XIV – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

14.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

XV - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

15.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde – Semsu.

15.2. A ata de Registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

XVI - ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

16.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

16.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

16.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XVII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

17.1. Homologada a licitação, a PMJN, por intermédio do Setor de Contratos, convocará a licitante vencedora para, no prazo fixado neste edital, assinar a Ata de Registro de Preços, constante do **ANEXO VII**.

17.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato será de **05 (cinco) dias úteis**, após a sua convocação/retirada.

17.3. No caso da licitante vencedora do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender à exigência do item 2, ou desatender ao disposto no Termo de Referência – **ANEXO I**, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

17.4. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de João Neiva;

XVIII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços dar-se-á por um período de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

XIX - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

19.1. Todas as orientações acerca da entrega constam na cláusula segunda da minuta do contrato – **ANEXO VIII**.

XX - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. A Prefeitura Municipal promoverá os pagamentos conforme disposições contidas na cláusula décima da minuta do contrato - **ANEXO VIII**.

XXI - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

21.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer dos itens contidos neste Termo de Referência, sem justificativas aceita pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

21.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a rescisão do contrato, suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;
- c) Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

21.3. O Valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21.4. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade, com os devidos acréscimos, podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
A	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6 (seis) meses
B	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
C	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
D	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
E	Não manter a proposta	6 (seis) meses
F	Falhar na execução do contrato	24 (vinte e quatro) meses
G	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
H	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
I	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
J	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24 (vinte e quatro) meses
L	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
M	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
N	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

21.5. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

21.6. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

21.7. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

21.8. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

XXII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 3.403/2022.

XXIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a Ata no sistema eletrônico.

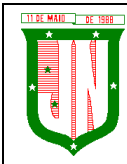
23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de João Neiva/ES, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.joaoneiva.es.gov.br.

23.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no setor de Licitação e Contratos, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, telefone: (27) 99986-5269.

23.14. Fazem parte do presente Edital, integrando-o de forma plena, devendo ser obedecidas as instruções neles constantes sob pena de inabilitação das licitantes, os seguintes documentos:

23.14.1 – Anexo I – Termo de Referência e especificação do objeto;

23.14.2 – Anexo II – Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);

23.14.3 – Anexo III – Modelo de Proposta;

23.14.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração (Artigo 7º);

23.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração (Comprometimento);

23.14.6 – Anexo VI – Modelo de declaração (ME e EPP);

23.14.7 – Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

23.14.8 – Anexo VIII – Minuta do Contrato.

João Neiva/ES, 16 de agosto de 2022.

DIRCEU ANTÔNIO GRIPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1 O objeto deste termo é registrar preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de equipar as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, afim de garantir assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos pacientes do SUS.

2.2. Considerando as propostas das Emendas Parlamentares de N.º 10585.650000/1200-01, 10585.650000/1200-03, 10585.650000/1210-06, 10585.650000/1210-08, 10585.650000/1180-01, 10585.650000/1140-01, 10585.650000/1150-01 para aquisição de Equipamento/Material Permanente.

2.2. Considerando a necessidade de promover a integração sistêmica, de ações e serviços de saúde com provisão de qualidade, incrementando o desempenho do Sistema em termos de equidade e eficácia.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES

3.1. Contém a descrição dos itens, quantitativos e especificações.

ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Kit Acadêmico odontológico	Caneta de alta rotação: Spray Triplo, Fixação de Brocas por sistema Push Button, Rolamentos de Cerâmica e Turbinas microbalanceadas, Rotação Máxima de 450.000 RPM. Micromotor: com sistema de conexão no equipo odontológico tipo universal Borden (ISO 9168) e conexão tipo Intra (ISO 3964) no Contra Ângulo / Peça Reta; trabalha com 20.000 rpm (máx.). Contra-ângulo: compatível com o sistema INTRA; brocas fixadas por meio da lâmina-trava na cabeça do contra ângulo; Rotação máxima 40.000 RPM. Peça Reta: Trabalha até 20.000 RPM, compatível com sistema INTRA; Kit Autoclavável a 135°C; corpo metálico (aço inox e alumínio); Registro Anvisa. Garantia mínima 12 meses. Marca referência: Gnatus, Shuster, SDI, Kavo	30
2	Fotopolimerizador	Controle digital no display; Tempo de operação programável; sem fio; Condutor de luz fibra óptica, giratório, removível, de	30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

		fácil esterilização; possui 3 modos de aplicação: Contínuo, Rampa e Pulsado; Emissão de luz fria, Led de alta potência; Fotoativação; Sistema stand-by; Bateria recarregável; Base de descanso com carregador de bateria. Garantia mínima 12 meses. Marca referência: Gnatus, Shuster, SDI, Saevo	
3	Kit Clínico Odontológico	Kit com 1 pinça clínica, 1 sonda exploradora nº 5, 1 escavador nº 17 e 1 cabo com espelho nº 5; em aço inoxidável; registro na Anvisa. Garantia mínima 12 meses. Marca referência: Gnatus, Shuster, Saevo	40
4	Autoclave Horizontal de Mesa	Autoclave com vaso de pressão em aço inox de no mínimo 21 L. Para esterilizar artigos e instrumentos termorresistentes utilizando vapor saturado sob pressão. Deve possuir sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Deve possuir registro no INMETRO conforme portaria INMETRO Nº 255 de 29/05/2014. Deve possuir display em lcd com no mínimo 4 programas de esterilização. Possibilitar secagem eficiente com porta fechada. Deve possuir e possibilitar o uso de 4 bandejas em alumínio ou aço inox na câmara. A tampa deve ser em aço inox para maior segurança e facilidade de limpeza. Deve possuir sistema de ajuste para altitude visando evitar falhas na esterilização. Deve possuir desaeração e despressurização automáticas. Possuir programa de secagem extra, sistema eletrônico de cruzamento de dados, chave e trava da porta. Deve ser bivolt automática. Consumo de energia de no máximo 800 watts por hora. Consumo máximo de água destilada de 300 ml por ciclo. Deve apresentar junto com a proposta a comprovação do registro do fabricante no INMETRO. Potência mínima deve ser de 1500 Watts. Possuir diâmetro de no mínimo 24 centímetros e profundidade do vaso de pressão de no mínimo 45 centímetros. Garantia mínima do fabricante de 2 anos. A embalagem deve conter o copo graduado, suporte de bandeja, 4 bandejas, suporte para bandejas, abraçadeira e no mínimo 1,5 metros de mangueira para saída do vapor. Marca referência: Gnatus, Shuster, Saevo	20
5	Almalgador odontológico	Tipo Capsular; Modo de operação Digital; Potência do Motor: 35 W.; Tampa de proteção em acrílico. 12 meses de garantia.	30
6	Compressor Odontológico 2 consultórios	Compressor com capacidade para 2 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada); Reservatório:	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

		Capacidade mínima de 100 litros, com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática), possui aberturas laterais, para futuras inspeções; Motor: deve possuir no mínimo dois motores de 1HP cada com pistões em V; Dispositivos de segurança pressostato com chave geral liga/desliga, válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão rele térmico (Protetor de sobrecarga de tensão). Deve acompanhar chave magnética e purgador eletrônico. 220V/110V. 24 meses de garantia. Declaração de Assistência técnica de uma empresa do estado do Espírito Santo com cópia do registro no CREA sendo esta responsável pela instalação e prestação de serviços durante o período de garantia para os itens cotados.	
7	Compressor Odontológico 1 consultório	Compressor para 1 consultório odontológico, isento de óleo, com motor de no mínimo 1 hp de potência, deslocamento de ar de no mínimo 6 PCM e reservatório com volume de no mínimo 25 litros, Rotação máxima de 1.800 RPM. Mínimo de um cabeçote com dois pistões em V. Cabeçotes devem ser construídos em ferro fundido. O equipamento deve acompanhar pés de borracha, Purgador eletrônico de ¼. Deve apresentar na proposta certificado do registro do reservatório em nome do fabricante de acordo com exigências e portarias do INMETRO. 220V/110V. 24 meses de garantia. Declaração de Assistência técnica de uma empresa do estado do Espírito Santo com cópia do registro no CREA sendo esta responsável pela instalação e prestação de serviços durante o período de garantia para os itens cotados.	20
8	Jato de bicarbonato	Jato de Bicarbonato uniforme; Possui válvula anti-refluxo de pó, Pressão de entrada de água 20 a 40 PSI; Pressão de entrada do ar comprimido 30 PSI a 40 PSI; Máxima vazão de água do spray 0,2mL/seg.; Máxima vazão de pó do spray 0,03 g/seg.; 12 meses de garantia. Marca referência: Gnatus, Shuster, Saevo, Dabi	30
9	Mocho	Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi. Deve possuir encosto e assento com estofamento anatômico revestido em courino azul ou verde; regulagem de altura a gás.	40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

10	Ultrassom Odontológico	Equipamento ultrassom de 30000 hz montado em conjunto composto de corpo e tampa confeccionados em poliestireno de alto impacto e painel principal em policarbonato. Deve possuir reservatório de água iluminado para no mínimo 800 ml, bomba peristáltica com potenciômetro para regulagem da potência da bomba e quantidade de água, Sistema eletropneumático sincronizado, com válvulas que proporcionam cortes e aspirações da água instantaneamente. Transdutor com capas removíveis e autolaváveis. Insertos removíveis e autolaváveis. Transformador blindado para evitar penetração de bicarbonato. Registros de água com ajuste que possibilitam adequar à necessidade de cada operação. Potenciômetro para a regulagem exata da potência ultrassônica com dez faixas de potência. Frequência ultrassônica de 30Khz. Acompanhado de 10 pontas para tartarectomia, mangueira com filtro de água para instalação, deve possuir filtro de ar incorporado com dreno automático para evitar entupimentos, deve possuir sistema de varredura para evitar entupimentos, 2 capas do transdutor, 10 chaves para aperto das pontas e engate rápido macho para adaptação ao equipo. Reservatório do bicarbonato removível, caneta do jato de bicarbonato construída em ABS removível e autoclavável. Montado sobre estrutura tubular em aço com quatro rodízios e sistema de engate rápido. Marca referência: Gnatus, Shuster, Saevo, Dabi	30
11	Bomba a vácuo odontológico	Conjunto sucção (Flange + Rotor + Tampa) em polímero de alta resistência; Motor potência mínima 0,5HP; Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência esmaltado; Base com 04 apoios; Vácuo Máximo até 500 mmHg.	20
12	Consultório odontológico completo	CADEIRA ODONTOLÓGICA, com movimentos automáticos, acionada por moto-redutor de corrente contínua. Acionamento através de pedal de comando fixo na base da cadeira que aciona o refletor, a movimentação do encosto e assento, capacidade de elevação mínima de 190 kg, volta à zero, no mínimo 3 posições de trabalho programáveis. Base construída em aço, protegida por debrun antiderrapante. Encosto de cabeça anatômico, removível com regulagem de altura e com sistema bi-articulável. Caixa de ligação integrada na base da cadeira. Equipo Odontológico	15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Equipo tipo flex, acoplado à cadeira, braço articulável com movimentos horizontais e verticais, com dispositivo de travamento pneumático para os movimentos verticais, acionado por botão localizado no corpo do equipo. Seleção automática das pontas, através de válvula pneumática construída em latão banhado com níquel químico trazendo durabilidade e visando evitar falhas nas canetas. Suporte das pontas individual construído em ABS de alto impacto. Mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das pontas. Reservatório de água com capacidade mínima de 800 ml (p/ seringa e spray das pontas), translúcidos, de fácil acesso e pressurização automática. Composto por: uma Seringa tríplice com design arredondado, bico giratório, removível e autoclavável, um terminal com fotopolimerizador led de 1200 mw/cm². um Terminal com micro motor odontológico esterilizável em autoclave, rotação de 25.000 rpm mais ou menos 10%, sistema de encaixe rápido das pontas com giro de 360° de peças acopladas e encaixe borden com contra ângulo com cabeça reduzida, com corpo em aço inoxidável e esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor intra, Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado, transmissão 1:1, giro 360° no micromotor e rotação de 30.000 rpm mais ou menos 10%, sistema push button e irrigação externa. , um Terminal com alta rotação com 400.000 rpm mais ou menos 10%, esterilizável em autoclave, deve ter corpo em aço inoxidável, sistema push button, a cabeça deve medir no máximo (12,5x13,5mm), deve possuir no mínimo 3 saídas de spray, rolamentos de cerâmica e sistema que evita entrada de resíduos na cabeça. Deve ter potência mínima de 16 W, deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado; Unidade Auxiliar rebatível, Cuba da cuspeira removível para assepsia construída em porcelana. Corpo da unidade construído em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo. Acionamento de água elétrico através sensor de presença possibilitando economia de água em toda rede municipal. Corpo revestido em poliestireno de alto impacto ABS. Mangueiras arredondadas, leves, flexíveis, e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

		<p>ferramentas. Composta por: um sugador Venturi e um sugador a vácuo REFLETOR ODONTOLÓGICO, Refletor para uso odontológico com intensidade mínima de 30.000 Lux com acionamento localizado no pedal da cadeira. Cabeçote em material resistente, com no mínimo 3 leds com iluminação direta com proteção dos leds em policarbonato, giro de 620º, luz fria e branca. Puxadores bilaterais em forma de alça Removíveis sem uso de ferramentas para autoclavar. Dois mochos odontológico à gás, Sistema de elevação do assento a gás, através de alavanca lateral. Encosto e assento amplo. Estofamento injetado com revestimento em PVC. Deve acompanhar Filtro de ar com vazão mínima de 690 litros/minutos à 6 bar de pressão, conexão de ¼ com engate rápido, corpo em alumínio, copo em policarbonato com dreno manual, elementos filtrantes de Polietileno, Coalescente e Carvão ativado, conjunto regulador e manômetro com variação de 0 a 10 bar.</p> <p>Marca referência: Gnatus, Saevo, Dabi</p>	
13	Esculpidor Hollenback Nº 3S	Esculpidor Hollenback Nº 3S em aço inox (AISI 420) perfil octogonal com arestas bem definidas; serrilhadas paralelo no cabo; diâmetro 5,5 mm; para amálgama e cera.	150
14	Esculpidor Hollenback Nº 3SS	Esculpidor Hollenback Nº 3SS em aço inox (AISI 420) perfil octogonal com arestas bem definidas; serrilhadas paralelo no cabo; diâmetro 5,5 mm; para amálgama e cera.	150
15	Tesoura	Tesoura longa ponta fina 15 cm usada em odontologia.	150
16	Tesoura cirúrgica	Tesoura cirúrgica; tipo Metzenbaum em aço inox aisi 400 com forma curva medindo 16 cm.	150
17	Porta-matriz	Porta-matriz, uso odontológico em material aço inox, utilizado para fazer restauração uso adulto, tipo circular, características adicionais Ivory nº8.	150
18	Sindesmotomo	Sindesmotomo; duplo; nº 1; cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície; ponta ativa com ângulos precisos; um lado reto e outra angulada; confeccionado conforme NBR 7153-1; em aço inox; passível de esterilização em meios físicos químicos.	150
19	Cabo para espelho adulto	Cabo para espelho adulto, produto em inox, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

20	Fórceps número 18L	Fórceps em aço inox, número 18L para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	150
21	Fórceps número 18R	Fórceps em aço inox número 18R para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	150
22	Fórceps número 150	Fórceps em aço inox número 150 para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm	150
23	Fórceps número 151	Fórceps em aço inox número 151 para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	150
24	Fórceps número 1	Fórceps em aço inox número 1 para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	150
25	Fórceps número 69	Fórceps em aço inox número 69 para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	150
26	Fórceps número 17	Fórceps em aço inox número 17 para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	150
27	Jogo Alavanca Seldin Adulto	Jogo Alavanca Seldin Adulto 3 Peças, jogo com 3 unidades. (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta). Tamanho: 15 cm. Possuem lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.	150
28	Espátula odontológica	Espátula odontológica; inserção de resina nº 1; em aço inox	150
29	Escavador de dentina nº 17	Escavador de dentina nº 17, em aço inox colher de dentina nº 17 em aço inox utilizado para remoção de tecido careado das cavidades dentarias (ou escavador duplo)	250
30	Porta amalgama	Porta amalgama de plástico.	150
31	Escavador tipo colher de dentina nº 11,5	Escavador tipo colher de dentina nº 11,5; em aço inox; para raspagem de dentina; autoclavável escavador tipo colher de dentina nº 11,5 em aço inox utilizado para raspagem de dentina, autoclavável.	250
32	Cureta de Gracey nº 11-12	Cureta de Gracey em aço inox usado para cirurgias de periodontia nº 11-12	150
33	Cureta de Gracey nº 13-14	Cureta de Gracey em aço inox usado para cirurgias de periodontia nº 13-14	150
34	Cureta periodontal Mccall 17-18	Cureta periodontal; Mccall 17-18; em aço inox; usada para cirurgias de periodontia.	150
35	Condensador de amalgama	Condensador de amalgama; tipo Hollenback número 1; para condensação de material restaurador em cavidades dentarias;	150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

		extremidade de superfície irregular; ponta ativa com ângulos precisos; confeccionado em aço inox; com acabamento e polimento perfeito.	
36	Seringa carpule	Seringa carpule dobrável seringa anestésica un 20 98 carpule com refluxo utilizada em odontologia para realização de técnica de anestesia local com utilização de tubete de vidro ou plástico e agulha descartável.	150
37	Aplicador para cimento	Aplicador para cimento hidróxido de cálcio duplo em aço inox.	150
38	Brunidor odontológico	Brunidor odontológico, nº29, instrumental odontológico em aço inox.	150
39	Placa de vidro	Placa de vidro; grossa; de 7,5 cm x 15 cm; com 10mm de espessura; despolida; bordas lapidadas; para endodontia; para manipulação; embalagem que garanta a integridade do produto.	150
40	Porta agulha	Porta agulha de Mayo-hegar; em aço inoxidável; forma reta; com comprimento 17cm.	150
41	Espátula	Espátula 70 Dupla confeccionado em Aço Inox.	150
42	Aparelho de Raio X odontológico	Prático e de fácil operação, com voltagem no tubo emissor 70 KVP, intensidade da corrente do tubo emissor de 7mA, potência de 1200W, isolamento termoeletrico por imersão do cabeçote em óleo, controle remoto c/ cabo espiralado, seleção de exposição de tempo em décimos e centésimos de segundo, bip sonoro conjugado à emissão dos raios X, braço articulado, câmara expansora de óleo, foco de emissão 0,8 x 0,8mm e sistema de bloqueio que impede o disparo em casos de sobre tensão e sub tensão. Acompanhar estabilizador de tensão cilindro colimador de 300 mm usando prolongador, colimador retangular. Possuir certificação do INMETRO com base na norma internacional de radioproteção IEC-601 e total adequação todas as exigências da portaria 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Tensão 127V em 60 Hz. Todos os acessórios devem ser do mesmo fabricante.	20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

43	Seladora	Seladora de mesa automática, com sistema de corte, específica para rolos papel grau cirúrgico e polipropileno/bopp, com controle digital de temperatura ajustável até 300°C; com a espessura de selagem de 13 mm conforme normas internacionais; controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro; selagem rápida e eficiente para rolos de até 30 cm de largura; sistema de corte, com 30 cm de largura e com faca de duplo corte; devendo possuir suporte para colocação dos rolos a serem selados. Registro ANVISA. Garantia mínima 12 meses.	30
44	Esfigmomanômetro Adulto	Deve possuir braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico na cor preta. Fechamento em velcro. Possui manguito em borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas. Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg. Possui ainda pera insufladora em borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Registro ANVISA. Garantia mínima 12 meses.	70
45	Esfigmomanômetro Obeso	Deve possuir braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico na cor preta. Fechamento em velcro. Possui manguito em borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas. Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg. Possui ainda pera insufladora em borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Garantia mínima 12 meses. Registro ANVISA.	30
46	Esfigmomanômetro Infantil	Deve possuir braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico na cor preta. Fechamento em velcro. Possui manguito em borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas. Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg. Possui ainda pera insufladora em borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Garantia mínima 12 meses. Registro ANVISA.	70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

47	Foco Refletor Ambulatorial	Deve possuir haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios. Pintura em epóxi com no mínimo 250°C. Altura ajustável entre 90 cm e 165 cm aproximadamente. Deve possuir sistema de iluminação com lâmpada led. Iluminância 15.000 lux. Transformador de energia com chave seletora de tensão, possibilitando ao usuário determinar ao equipamento ser alimentado pela tensão 127 v/220 v 50/60HZ. Garantia mínima 12 meses. Registro ANVISA.	30
48	Otoscópio Simples	Deve possuir lâmpada LED 2.5V, lente giratória com aumento mínimo de 3 vezes, cabeça altamente resistente à impactos, conexão para otoscopia pneumática, acionamento através de botão liga/desliga, possui conveniente clipe de bolso e cabo em metal para 2 pilhas alcalinas "AA" acompanha estojo macio para acondicionamento e transporte; Composição 5 espéculos reutilizáveis. Registro ANVISA. Garantia mínima 12 meses.	40
49	Oxímetro de Pulso	Oxímetro portátil, deve indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca com curva plestimografica. Capa de proteção e estojo para armazenamento; autonomia mínima de 18 horas. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO. Registro ANVISA. Garantia mínima 12 meses.	100
50	Reanimador Pulmonar Manual Adulto	Balão auto inflável em silicone autolavável, válvula unidirecional, balão com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador, facilitando as manobras no caso de socorrista único. Reservatório de O2 também fabricado em silicone autoclavável, facilitando e qualificando o seu processo de esterilização. Produto totalmente isento de látex. Garantia mínima 12 meses. Registro ANVISA.	25
51	Estetoscópio Adulto	Estetoscópio para paciente adulto duplo, com auscultador em aço inox, hastes ajustáveis para obter a tensão desejada, com ângulo de 15° permite melhor ergonomia. Deve possuir um par de olivas extra, anel não frio proporcionando maior conforto ao paciente. Garantia mínima 12 meses. Registro ANVISA.	25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

52	Detector Fetal	Doppler fetal portátil com transdutor de alta sensibilidade de no mínimo 2 MHz compacto e de fácil operação e transporte. Possui alto falante de alta performance, formato ergonômico, compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som, botão liga e desliga, controle preciso do volume e alimentação através de pilhas alcalinas. Garantia mínima 12 meses. Registro ANVISA.	60
53	Balança Antropométrica para Obesos	Capacidade 300 kg; Digital; régua antropométrica com escala na faixa aproximada de 1,00 a 2,00 m; Display LED com 6 dígitos; plataforma aproximadamente 400 x 500 mm com pintura a pó de alta resistência; Estrutura em aço carbono; Cor branca; Fonte externa aproximadamente 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função TARA até a capacidade máxima de pesagem. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPPEM; Garantia mínima 12 meses. Registro ANVISA.	20
54	Balança Digital Portátil	Deve possuir uma ampla plataforma de vidro temperado 8 mm no mínimo; alta capacidade de carga com pesagem aproximada de 6kg a 200kg. Desligamento automático, após 10 segundos; Design compacto e moderno; Tecnologia de pesagem Exata (sensores DMS); Visor Iluminado; Acionamento por pressão; Alimentação através de pilhas; Dimensões aproximadas: 38cm x 33cm Garantia mínima 12 meses. Registro ANVISA.	40
55	Nebulizador Portátil	Aparelho Nebulizador Ultrassônico, equipamento portátil, com baixo nível de ruído e controle de intensidade de névoa. Tubo extensível (traqueia) permite a nebulização em qualquer posição sem o risco de vazamento do medicamento. Garantia mínima 12 meses. Registro ANVISA.	40
56	Central de Nebulização	<i>Nebulizador Inalador Hospitalar com 4 Saídas; Compressor Tipo Pistão; 04 máscara adulta; 04 máscara infantil; 04 copos dosadores; 04 mangueira de PVC atóxico com 1,5 metros encaixe e rosca; sem rodízios; pressão máxima: 40 psi; potência mínima 150w. Garantia mínima 12 meses. Registro ANVISA.</i>	40
57	Mesa auxiliar	Carrinho Auxiliar Mesa; 1 prateleira em aço; 2 bandejas plásticas; cor Branca; com rodízios; pés em tubos redondos em aço; Dimensões aproximadas: 48cm x 92cm x 30cm (L x A x P).	30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

58	Poltrona Hospitalar	Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi. Deve possuir encosto assento perna e braços com estofamento anatômico revestido em courvim azul. Possui braços e pernas articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto. Dimensões aproximadas 100cm x 100cm x 80cm (C x A x P). Garantia mínima 12 meses.	25
59	Sofá-cama hospitalar	Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi. Deve possuir encosto estofados em espuma D28 e revestido em courvim azul. Dimensões aproximadas aberta 195cm x 61cm x 43cm. (C x P x A). Garantia mínima 12 meses.	25
60	Mesa Ginecológica	Deve possuir leito estofado com espuma revestida em courvim, dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo; Regulagem da altura do dorso e dos pés através de cremalheiras; Estrutura tubular em aço redondo; Porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. Acompanha gaveta para escoamento de líquidos em aço inoxidável; Pintura eletrostática a pó (Epóxi); Dimensões aproximadas 185 cm x 50 cm x 85 cm. (C x P x A). Garantia mínima 12 meses.	25
61	Cadeira de rodas para obeso	Fabricada em tubos de aço de carbono Assento e encosto em nylon duplo dobrável em X tubular reforçado duplo e estabilizado por duas cruzetas de aço de carbono maciço bilateral; Apoio para os braços escamoteáveis com apoio em nylon; Apoio para os pés com pedal em nylon rebatíveis lateralmente, com regulagem de altura e removíveis através de abraçadeiras, Rodas dianteiras aro 6" em nylon com pneus maciços, rolamento duplo blindado na roda e no eixo vertical, garfo reforçado fixado com porca travante; Rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços, com rolamento duplo blindado, aro impulsor bilateral em nylon ; Freios bilaterais com regulagem e manoplas; Acabamento em pintura de epóxi (eletrostática); capacidade mínima de 130 kg. Garantia mínima 12 meses.	20
62	Carro de Curativos	Armação Tubular, Tampo e Prateleira em Chapa de Aço Inox; Pés com Rodízios; Balde de 5 Litros em Inox; Bacia de 3 litros em Inox; Varandas e Suporte para Balde e Bacia Inox. Dimensões aproximadas 85 cm x 48 cm x 113 cm (A x L x P). Garantia mínima 12 meses.	30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

63	Braçadeira para injeção	Base em inox, haste regulável em aço inox, concha em chapa curva de aço inox. Altura regulável de 80 cm a 114cm aproximadamente. Garantia mínima 12 meses.	40
64	Escada com 2 degraus	Escada em aço Inoxidável, dois degraus revestido em material sintético antiderrapante. Dimensões aproximadas 38cm x 37cm x 41cm (P x L x A).	50
65	Armário Vitrine	Possui laterais de vidro; material de confecção aço; 02 portas; Estrutura metálica em cantoneiras de chapas de aço de 2mm; fechado com chapas de aço esmaltado no fundo/base/teto; pés em tubos quadrados; ponteiras em PVC; vidro incolor 3mm nas 4 prateleiras laterais e na porta; fechadura cilíndrica yale. Dimensões aproximadas 160cm x 65cm x 40cm (A x L x P).	25
66	Biombo	Biombo hospitalar triplo, estrutura aço redondo; Pés com ponteiras de borracha e com rodízio giratório nas bandeiras laterais; cortinas em plástico PVC branco. Dimensões aproximadas aberto de 185cm x 180cm.	25
67	Suporte de Soro	Suporte para soro em estrutura tubular em aço inox; tipo pedestal; 4 ganchos de inox; altura regulável; quatro pés com rodízios.	25
68	Mesa de Exames	Posição do leito móvel, acessórios suporte para papel, material de confecção em aço inoxidável; leito em revestimento em courvim azul; cabeceira reclinável; Dimensões aproximadas 80 cm x 180 cm x 60 cm (A x L x P).	40
69	Incubadora para teste biológico	Mini Incubadora para Teste Biológico de Autoclave; tampa translúcida; Câmara de incubação em alumínio; incubar no mínimo 6 indicadores; leitura rápida; potência 10 W; Tensão Bivolt (127V/220V); Temperatura de Incubação 60°C. Garantia mínima 12 meses.	30
70	Negatoscópio	Iluminação por LED, Visor de superfície plana, três posições de trabalho, material acrílico/aço.	30
71	Lanterna Clínica	Tipo LED, construída em alumínio, acompanha um estojo, alimentação por pilhas.	50
72	Adipômetro	Pressão da mola: 10 g/mm ² , molas e parafusos de aço inoxidável.	40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

73	Câmara para conservação de imunobiológicos	câmara de refrigeração para conservação e armazenamento de vacinas; tipo vertical; capacidade de armazenamento mínimo de 280 litros uteis; câmara interna construída em aço inoxidável; possuir no mínimo 4 (quatro) prateleiras deslizantes em aço inox; 1 (uma) porta de vidro duplo ou triplo com isolamento e metalizado, com sistema antiembaçante, permitindo visualização da câmara interna; isolamento térmico em poliuretano em todas as paredes (mínimo de 70mm), livre de CFC; possuir circulação de ar forçado, proporcionando perfeita homogeneidade de temperatura dentro da câmara, sem provocar vibrações; sistema que evita acúmulo de gelo sem a necessidade de desligamento para limpeza (degelo automático seco); possuir rodízios, algum deles com freios; painel de comandos e controles frontal superior, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED com fundo iluminado para visualização dos parâmetros, programável de +2°C a +8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C, a leitura das temperaturas máxima e mínima devem ser diretamente e simultaneamente no mesmo display; iluminação interna em LED com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal; sistema de alarme audiovisual de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável e silenciador do alarme sonoro, reativando-se automaticamente após alguns minutos; sistema de redundância elétrico/eletrônico; sistema de bateria de emergência para acionamento dos alarmes na falta de energia mantendo todas as funções eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia de no mínimo 48 horas; sistema de monitoramento autônomo por pen drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador; chave geral de energia – liga/desliga; equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 hz (de acordo com a necessidade do solicitante); registro na ANVISA; manual do proprietário em português; discadora de telefone para no mínimo 3 números pré-programados em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica; estabilizador de voltagem; certificado de calibração padrão rbc; assistência técnica autorizada no estado do Espírito Santo.	2
----	---	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

4. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto licitado deverá ser entregue, após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da PMJN, no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Av. Rua Negri Orestes, 190, 1º Pavimento, Lado Esquerdo, Centro, João Neiva/ES, nesta cidade, no horário de 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira (exceto feriado).

4.2. O objeto será recebido provisoriamente por servidor responsável pelo Almoxarifado da Semsas;

4.3. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

4.4. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo **de 10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

4.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

4.6. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

4.7. A Licitante deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

4.8. Não será aceito fornecimento que não tenha sido autorizado, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.9. Todas as despesas de frete e seguro correrão por conta da Contratada;

4.10. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os acessórios e componentes necessários, para o funcionamento dos mesmos, não sendo aceito equipamentos incompletos;

5. DA GARANTIA

5.1. A garantia dos equipamentos fornecidos, cobrirá os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para contratante.

5.2. O prazo de garantia dos equipamentos está especificado no item 3 neste Termo de Referência **(das especificações e quantidades)**, contados a partir do aceite definitivo dos mesmos.

5.4. Os equipamentos/componentes/materiais deverão ser novos, originais, do modelo do equipamento e do fabricante ou superiores.

5.5. Acondicionar os equipamentos preferencialmente em embalagem individuais, originais e lacradas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

5.6. Todas as despesas envolvidas no período de garantia deverão correr por conta da licitante vencedora, inclusive as despesas com frete de envio e retorno dos equipamentos.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

6.1. Deve o futuro Contratado apresentar no mínimo 01(um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em papel timbrado da (s) empresa (s) ou órgão (s) tomador (es) dos serviços, devidamente assinado (s), comprovando a aptidão da CONTRATADA para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características do objeto deste Termo de Referência, sem quaisquer restrições, (art. 30 da Lei nº 8.666/93).

7. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- Entregar os equipamentos acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, não sendo permitido cópias.
- Substituir, reparar ou corrigir, os equipamentos que apresentarem avarias ou defeitos dentro do prazo de garantia.
- Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.
- Manter, durante todo o período do fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições habilitatórias exigidas na licitação.
- Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- Aceitar a fiscalização e o acompanhamento pela Contratante, do fornecimento
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das obrigações a que está obrigada.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Acondicionar os equipamentos, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;
- Todas as despesas envolvidas no período de garantia deverão correr por conta da licitante vencedora, inclusive as despesas com frete de envio e retorno dos equipamentos.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE, dentre outras:

- Receber o objeto da licitação e conferir se o mesmo se encontra dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- Recusar o objeto se não estiver de acordo com as especificações exigidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- Solicitar a substituição do objeto licitado, se este não atender às especificações solicitadas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93;
- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao(s) objeto(s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- Receber as Notas Fiscais/Faturas, desde que o fornecimento do objeto tenha sido realizado em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e encaminhá-las, devidamente atestadas, para pagamento no prazo contratado;
- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, determinando que o regularize, sem ônus à Contratante, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o contratado;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, que deverá ser atestada pelo fiscal do contrato;

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer dos itens contidos neste Termo de Referência, sem justificativas aceita pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a rescisão do contrato, suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;
- c) Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

8.3. O Valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.4. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade, com os devidos acréscimos, podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
A	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
B	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
C	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
D	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
E	Não manter a proposta	6 (seis) meses
F	Falhar na execução do contrato	24 (vinte e quatro) meses
G	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
H	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
I	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
J	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
L	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
M	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
N	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

8.5. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

8.6. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

8.7. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

8.8. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida separadamente por centro de custo, de acordo com as dotações constantes neste Termo e deverá ainda conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.2. O pagamento pelos produtos efetivamente fornecidos e aceitos, será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aceitas e atestadas pelo órgão competente.

9.3. Nas notas fiscais/Faturas deverão estar descritas, obrigatoriamente o objeto, como o contido em sua proposta, considerando ainda o quantitativo solicitado na AF, assim como, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

9.4. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), ou outra circunstância impeditiva, o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

9.5. As notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

9.6. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9.7. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na Licitação, deverá ser comunicada a PMJN, para apreciação da autoridade competente.

9.8. A PMJN poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado.

9.10. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos previstos em lei.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Fiscalização contratual será um servidor nomeado por portaria.

10.2. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3. O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Saúde.

11. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

12. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA

12.1. A vigência do Ata de registro de preço dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do contrato será 12 meses ou até 31/12 do ano exercício, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A Dotação Orçamentária será informada no momento da formalização do contrato. Será por recursos federais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

João Neiva 30 de Junho de 2022.

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Juliana Ingrid Berteli Tonon

Gerente Adm. Compras, suprimentos almoxarifado e patrimônio

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Dirceu Antônio Gripa

Secretário Municipal De Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

1

SUBANEXO I DESCRIÇÃO/QUANTIDADE/VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 AMPLA CONCORR ÊNCIA	Kit Acadêmico odontológico	Caneta de alta rotação: Spray Triplo, Fixação de Brocas por sistema Push Button, Rolamentos de Cerâmica e Turbinas microbalanceadas, Rotação Máxima de 450.000 RPM. Micromotor: com sistema de conexão no equipo odontológico tipo universal Borden (ISO 9168) e conexão tipo Intra (ISO 3964) no Contra Ângulo / Peça Reta; trabalha com 20.000 rpm (máx.). Contra-ângulo: compatível com o sistema INTRA; brocas fixadas por meio da lâmina-trava na cabeça do contra ângulo; Rotação máxima 40.000 RPM. Peça Reta: Trabalha até 20.000 RPM, compatível com sistema INTRA; Kit Autoclavável a 135°C; corpo metálico (aço inox e alumínio); Registro Anvisa. Garantia mínima 12 meses. Marca referência: Gnatus, Shuster, SDI, Kavo	23		R\$ 3.289,75	R\$75.664,25
2 CORA RESERVA DA 25% ME/EPP	Kit Acadêmico odontológico	Caneta de alta rotação: Spray Triplo, Fixação de Brocas por sistema Push Button, Rolamentos de Cerâmica e Turbinas microbalanceadas, Rotação Máxima de 450.000 RPM. Micromotor: com sistema de conexão no equipo odontológico tipo universal Borden (ISO 9168) e conexão tipo Intra (ISO 3964) no Contra Ângulo / Peça Reta; trabalha com 20.000 rpm (máx.). Contra-ângulo: compatível com o sistema INTRA; brocas fixadas por meio da lâmina-trava na cabeça do contra ângulo; Rotação máxima 40.000 RPM. Peça Reta: Trabalha até 20.000 RPM, compatível com sistema INTRA;	7		R\$3.289,75	R\$ 23.028,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

		Kit Autoclavável a 135°C; corpo metálico (aço inox e alumínio); Registro Anvisa. Garantia mínima 12 meses. Marca referência: Gnatus, Shuster, SDI, Kavó				
3 EXCLUSIV O ME/EPP	Fotopolimeriza dor	Controle digital no display; Tempo de operação programável; sem fio; Condutor de luz fibra óptica, giratório, removível, de fácil esterilização; possui 3 modos de aplicação: Contínuo, Rampa e Pulsado; Emissão de luz fria, Led de alta potência; Fotoativação; Sistema stand-by; Bateria recarregável; Base de descanso com carregador de bateria. Garantia mínima 12 meses. Marca referência: Gnatus, Shuster, SDI, Saevo	30		R\$ 1.583,90	R\$47.517,00
4 EXCLUSIV O ME/EPP	Kit Clínico Odontológico	Kit com 1 pinça clínica, 1 sonda exploradora nº 5, 1 escavador nº 17 e 1 cabo com espelho nº 5; em aço inoxidável; registro na Anvisa. Garantia mínima 12 meses. Marca referência: Gnatus, Shuster, Saevo	40		R\$ 115,94	R\$4.637,60
5 AMPLA CONCORR ÊNCIA	Autoclave Horizontal de Mesa	Autoclave com vaso de pressão em aço inox de no mínimo 21 L. Para esterilizar artigos e instrumentos termorresistentes utilizando vapor saturado sob pressão. Deve possuir sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Deve possuir registro no INMETRO conforme portaria INMETRO Nº 255 de 29/05/2014. Deve possuir display em lcd com no mínimo 4 programas de esterilização. Possibilitar secagem eficiente com porta fechada. Deve possuir e possibilitar o uso de 4 bandejas em alumínio ou aço inox na câmara. A tampa deve ser em aço inox para maior segurança e facilidade de limpeza. Deve possuir sistema de ajuste para altitude visando evitar falhas na esterilização. Deve possuir desaeração e despressurização automáticas. Possuir programa de	15		R\$ 7.507,33	R\$112.609,95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

		secagem extra, sistema eletrônico de cruzamento de dados, chave e trava da porta. Deve ser bivolt automática. Consumo de energia de no máximo 800 watts por hora. Consumo máximo de água destilada de 300 ml por ciclo. Deve apresentar junto com a proposta a comprovação do registro do fabricante no INMETRO. Potência mínima deve ser de 1500 Watts. Possuir diâmetro de no mínimo 24 centímetros e profundidade do vaso de pressão de no mínimo 45 centímetros. Garantia mínima do fabricante de 2 anos. A embalagem deve conter o copo graduado, suporte de bandeja, 4 bandejas, suporte para bandejas, abraçadeira e no mínimo 1,5 metros de mangueira para saída do vapor. Marca referência: Gnatus, Shuster, Saevo				
6 COTA RESERVA DA 25% ME/EPP	Autoclave Horizontal de Mesa	Autoclave com vaso de pressão em aço inox de no mínimo 21 L. Para esterilizar artigos e instrumentos termorresistentes utilizando vapor saturado sob pressão. Deve possuir sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Deve possuir registro no INMETRO conforme portaria INMETRO Nº 255 de 29/05/2014. Deve possuir display em lcd com no mínimo 4 programas de esterilização. Possibilitar secagem eficiente com porta fechada. Deve possuir e possibilitar o uso de 4 bandejas em alumínio ou aço inox na câmara. A tampa deve ser em aço inox para maior segurança e facilidade de limpeza. Deve possuir sistema de ajuste para altitude visando evitar falhas na esterilização. Deve possuir desaeração e despressurização automáticas. Possuir programa de secagem extra, sistema eletrônico de cruzamento de dados, chave e trava da porta. Deve ser bivolt automática. Consumo de energia de no máximo 800 watts por hora. Consumo máximo de água destilada de 300 ml por ciclo. Deve apresentar junto com a proposta a comprovação do registro do fabricante no INMETRO. Potência mínima deve ser de 1500 Watts. Possuir	5		R\$ 7.507,33	R\$37.536,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

4

		diâmetro de no mínimo 24 centímetros e profundidade do vaso de pressão de no mínimo 45 centímetros. Garantia mínima do fabricante de 2 anos. A embalagem deve conter o copo graduado, suporte de bandeja, 4 bandejas, suporte para bandejas, abraçadeira e no mínimo 1,5 metros de mangueira para saída do vapor. Marca referência: Gnatus, Shuster, Saevo				
7 EXCLUSIV O ME/EPP	Almargador odontológico	Tipo Capsular; Modo de operação Digital; Potência do Motor: 35 W.; Tampa de proteção em acrílico. 12 meses de garantia.	30		R\$ 1.659,75	R\$49.792,50
8 AMPLA CONCORR ÊNCIA	Compressor Odontológico 2 consultórios	Compressor com capacidade para 2 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada); Reservatório: Capacidade mínima de 100 litros, com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática), possui aberturas laterais, para futuras inspeções; Motor: deve possuir no mínimo dois motores de 1HP cada com pistões em V; Dispositivos de segurança pressostato com chave geral liga/desliga, válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão rele térmico (Protetor de sobrecarga de tensão). Deve acompanhar chave magnética e purgador eletrônico. 220V/110V. 24 meses de garantia. Declaração de Assistência técnica de uma empresa do estado do Espírito Santo com cópia do registro no CREA sendo esta responsável pela instalação e prestação de serviços durante o período de garantia para os itens cotados.	8		R\$ 12.058,60	R\$96.468,80
9 COTA RESERVA DA 25% ME/EPP	Compressor Odontológico 2 consultórios	Compressor com capacidade para 2 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada); Reservatório: Capacidade mínima de 100 litros, com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática), possui aberturas laterais, para futuras inspeções; Motor: deve possuir no mínimo dois motores de 1HP cada com pistões em V; Dispositivos de segurança pressostato com chave geral liga/desliga, válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de	2		R\$ 12.058,60	R\$24.117,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

		pressão rele térmico (Protetor de sobrecarga de tensão). Deve acompanhar chave magnética e purgador eletrônico. 220V/110V. 24 meses de garantia. Declaração de Assistência técnica de uma empresa do estado do Espírito Santo com cópia do registro no CREA sendo esta responsável pela instalação e prestação de serviços durante o período de garantia para os itens cotados.				
10 AMPLA CONCORR ÊNCIA	Compressor Odontológico 1 consultório	Compressor para 1 consultório odontológico, isento de óleo, com motor de no mínimo 1 hp de potência, deslocamento de ar de no mínimo 6 PCM e reservatório com volume de no mínimo 25 litros, Rotação máxima de 1.800 RPM. Mínimo de um cabeçote com dois pistões em V. Cabeçotes devem ser construídos em ferro fundido. O equipamento deve acompanhar pés de borracha, Purgador eletrônico de ¼. Deve apresentar na proposta certificado do registro do reservatório em nome do fabricante de acordo com exigências e portarias do INMETRO. 220V/110V. 24 meses de garantia. Declaração de Assistência técnica de uma empresa do estado do Espírito Santo com cópia do registro no CREA sendo esta responsável pela instalação e prestação de serviços durante o período de garantia para os itens cotados.	15		R\$6.997,83	R\$104.967,45
11 COTA RESERVA DA 25% ME/EPP	Compressor Odontológico 1 consultório	Compressor para 1 consultório odontológico, isento de óleo, com motor de no mínimo 1 hp de potência, deslocamento de ar de no mínimo 6 PCM e reservatório com volume de no mínimo 25 litros, Rotação máxima de 1.800 RPM. Mínimo de um cabeçote com dois pistões em V. Cabeçotes devem ser construídos em ferro fundido. O equipamento deve acompanhar pés de borracha, Purgador eletrônico de ¼. Deve apresentar na proposta certificado do registro do reservatório em nome do fabricante de acordo com exigências e portarias do INMETRO. 220V/110V. 24 meses de garantia. Declaração de Assistência técnica de uma empresa do estado do Espírito Santo com cópia do registro no CREA sendo esta	5		R\$6.997,83	R\$34.989,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

6

		responsável pela instalação e prestação de serviços durante o período de garantia para os itens cotados.				
12 EXCLUSIV O ME/EPP	Jato de bicarbonato	Jato de Bicarbonato uniforme; Possui válvula anti-refluxo de pó, Pressão de entrada de água 20 a 40 PSI; Pressão de entrada do ar comprimido 30 PSI a 40 PSI; Máxima vazão de água do spray 0,2mL/seg.; Máxima vazão de pó do spray 0,03 g/seg.; 12 meses de garantia. Marca referência: Gnatus, Shuster, Saevo, Dabi	30		R\$ 1.293,06	R\$38.791,80
13 EXCLUSIV O ME/EPP	Mocho	Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi. Deve possuir encosto e assento com estofamento anatômico revestido em couro azul ou verde; regulagem de altura a gás.	40		R\$ 1.032,08	R\$41.283,20
14 AMPLA CONCORR ÊNCIA	Ultrassom Odontológico	Equipamento ultrassom de 30000 hz montado em conjunto composto de corpo e tampa confeccionados em poliestireno de alto impacto e painel principal em policarbonato. Deve possuir reservatório de água iluminado para no mínimo 800 ml, bomba peristáltica com potenciômetro para regulagem da potência da bomba e quantidade de água, Sistema eletropneumático sincronizado, com válvulas que proporcionam cortes e aspirações da água instantaneamente. Transdutor com capas removíveis e autolaváveis. Insertos removíveis e autolaváveis. Transformador blindado para evitar penetração de bicarbonato. Registros de água com ajuste que possibilitam adequar à necessidade de cada operação. Potenciômetro para a regulagem exata da potência ultrassônica com dez faixas de potência. Frequência ultrassônica de 30Khz. Acompanhado de 10 pontas para tartarectomia, mangueira com filtro de água para instalação, deve possuir filtro de ar incorporado com dreno automático para evitar entupimentos, deve possuir sistema de varredura para evitar entupimentos, 2 capas do transdutor, 10 chaves para aperto das pontas e engate rápido macho para adaptação ao equipo. Reservatório do bicarbonato removível, caneta do jato	23		R\$ 6.719,62	R\$ 154.551,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

7

		de bicarbonato construída em ABS removível e autoclavável. Montado sobre estrutura tubular em aço com quatro rodízios e sistema de engate rápido. Marca referência: Gnatus, Shuster, Saevo, Dabi				
15 COTA RESERVA DA 25% ME/EPP	Ultrassom Odontológico	Equipamento ultrassom de 30000 hz montado em conjunto composto de corpo e tampa confeccionados em poliestireno de alto impacto e painel principal em policarbonato. Deve possuir reservatório de água iluminado para no mínimo 800 ml, bomba peristáltica com potenciômetro para regulagem da potência da bomba e quantidade de água, Sistema eletropneumático sincronizado, com válvulas que proporcionam cortes e aspirações da água instantaneamente. Transdutor com capas removíveis e autolaváveis. Insertos removíveis e autolaváveis. Transformador blindado para evitar penetração de bicarbonato. Registros de água com ajuste que possibilitam adequar à necessidade de cada operação. Potenciômetro para a regulagem exata da potência ultrassônica com dez faixas de potência. Frequência ultrassônica de 30Khz. Acompanhado de 10 pontas para tartarectomia, mangueira com filtro de água para instalação, deve possuir filtro de ar incorporado com dreno automático para evitar entupimentos, deve possuir sistema de varredura para evitar entupimentos, 2 capas do transdutor, 10 chaves para aperto das pontas e engate rápido macho para adaptação ao equipo. Reservatório do bicarbonato removível, caneta do jato de bicarbonato construída em ABS removível e autoclavável. Montado sobre estrutura tubular em aço com quatro rodízios e sistema de engate rápido. Marca referência: Gnatus, Shuster, Saevo, Dabi	07		R\$ 6.719,62	R\$47.037,34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

16 AMPLA CONCORR ÊNCIA	Bomba a vácuo odontológico	Conjunto sucção (Flange + Rotor + Tampa) em polímero de alta resistência; Motor potência mínima 0,5HP; Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência esmaltado; Base com 04 apoios; Vácuo Máximo até 500 mmHg.	15		R\$ 5.475,32	R\$82.129,80
17 COTA RESERVA DA 25% ME/EPP	Bomba a vácuo odontológico	Conjunto sucção (Flange + Rotor + Tampa) em polímero de alta resistência; Motor potência mínima 0,5HP; Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência esmaltado; Base com 04 apoios; Vácuo Máximo até 500 mmHg.	5		R\$ 5.475,32	R\$27.376,60
18 AMPLA CONCORR ÊNCIA	Consultório odontológico completo	CADEIRA ODONTOLÓGICA, com movimentos automáticos, acionada por moto-redutor de corrente contínua. Acionamento através de pedal de comando fixo na base da cadeira que aciona o refletor, a movimentação do encosto e assento, capacidade de elevação mínima de 190 kg, volta à zero, no mínimo 3 posições de trabalho programáveis. Base construída em aço, protegida por debrun antiderrapante. Encosto de cabeça anatômico, removível com regulagem de altura e com sistema bi-articulável. Caixa de ligação integrada na base da cadeira. Equipo Odontológico Equipo tipo flex, acoplado à cadeira, braço articulável com movimentos horizontais e verticais, com dispositivo de travamento pneumático para os movimentos verticais, acionado por botão localizado no corpo do equipo. Seleção automática das pontas, através de válvula pneumática construída em latão banhado com níquel químico trazendo durabilidade e visando evitar falhas nas canetas. Suporte das pontas individual construído em ABS de alto impacto. Mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das pontas. Reservatório de água com capacidade mínima de 800 ml (p/ seringa e spray das pontas), translúcidos, de fácil acesso e pressurização automática. Composto por: uma Seringa tríplice com design arredondado, bico giratório, removível e autoclavável, um terminal com fotopolimerizador led de	12		R\$ 28.468,53	R\$ 341.622,36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

		<p>1200 mw/cm². um Terminal com micro motor odontológico esterilizável em autoclave, rotação de 25.000 rpm mais ou menos 10%, sistema de encaixe rápido das pontas com giro de 360º de peças acopladas e encaixe borden com contra ângulo com cabeça reduzida, com corpo em aço inoxidável e esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor intra, Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado, transmissão 1:1, giro 360º no micromotor e rotação de 30.000 rpm mais ou menos 10%, sistema push botton e irrigação externa. , um Terminal com alta rotação com 400.000 rpm mais ou menos 10%, esterilizável em autoclave, deve ter corpo em aço inoxidável, sistema push button, a cabeça deve medir no máximo (12,5x13,5mm), deve possuir no mínimo 3 saídas de spray, rolamentos de cerâmica e sistema que evita entrada de resíduos na cabeça. Deve ter potência mínima de 16 W, deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado; Unidade Auxiliar rebatível, Cuba da cuspideira removível para assepsia construída em porcelana. Corpo da unidade construído em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo. Acionamento de água elétrico através sensor de presença possibilitando economia de agua em toda rede municipal. Corpo revestido em poliestireno de alto impacto ABS. Mangueiras arredondadas, leves, flexíveis, e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Composta por: um sugador Venturi e um sugador a vácuo REFLETOR ODONTOLÓGICO, Refletor para uso odontológico com intensidade mínima de 30.000 Lux com acionamento localizado no pedal da cadeira. Cabeçote em material resistente, com no mínimo 3 leds com iluminação direta com proteção dos leds em policabornato, giro de 620º, luz fria e branca. Puxadores bilaterais em forma de alça Removíveis sem uso de ferramentas para autoclavar.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

		<p>Dois mochos odontológico à gás, Sistema de elevação do assento a gás, através de alavanca lateral. Encosto e assento amplo. Estofamento injetado com revestimento em PVC. Deve acompanhar Filtro de ar com vazão mínima de 690 litros/minutos à 6 bar de pressão, conexão de ¼ com engate rápido, corpo em alumínio, copo em policarbonato com dreno manual, elementos filtrantes de Polietileno, Coalescente e Carvão ativado, conjunto regulador e manômetro com variação de 0 a 10 bar.</p> <p>Marca referência: Gnatus, Saevo, Dabi</p>				
19 COTA RESERVA DA 25% ME/EPP	Consultório odontológico completo	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA, com movimentos automáticos, acionada por moto-redutor de corrente contínua. Acionamento através de pedal de comando fixo na base da cadeira que aciona o refletor, a movimentação do encosto e assento, capacidade de elevação mínima de 190 kg, volta à zero, no mínimo 3 posições de trabalho programáveis. Base construída em aço, protegida por debrun antiderrapante. Encosto de cabeça anatômico, removível com regulagem de altura e com sistema bi-articulável. Caixa de ligação integrada na base da cadeira. Equipo Odontológico Equipo tipo flex, acoplado à cadeira, braço articulável com movimentos horizontais e verticais, com dispositivo de travamento pneumático para os movimentos verticais, acionado por botão localizado no corpo do equipo. Seleção automática das pontas, através de válvula pneumática construída em latão banhado com níquel químico trazendo durabilidade e visando evitar falhas nas canetas. Suporte das pontas individual construído em ABS de alto impacto. Mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das pontas. Reservatório de água com capacidade mínima de 800 ml (p/ seringa e spray das pontas), translúcidos, de fácil acesso e pressurização</p>	03		R\$ 28.468,53	R\$85.405,59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

		<p>automática. Composto por: uma Seringa tríplice com design arredondado, bico giratório, removível e autoclavável, um terminal com fotopolimerizador led de 1200 mw/cm². um Terminal com micro motor odontológico esterilizável em autoclave, rotação de 25.000 rpm mais ou menos 10%, sistema de encaixe rápido das pontas com giro de 360º de peças acopladas e encaixe borden com contra ângulo com cabeça reduzida, com corpo em aço inoxidável e esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor intra, Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado, transmissão 1:1, giro 360º no micromotor e rotação de 30.000 rpm mais ou menos 10%, sistema push botton e irrigação externa. , um Terminal com alta rotação com 400.000 rpm mais ou menos 10%, esterilizável em autoclave, deve ter corpo em aço inoxidável, sistema push button, a cabeça deve medir no máximo (12,5x13,5mm), deve possuir no mínimo 3 saídas de spray, rolamentos de cerâmica e sistema que evita entrada de resíduos na cabeça. Deve ter potência mínima de 16 W, deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado; Unidade Auxiliar rebatível, Cuba da cuspeira removível para assepsia construída em porcelana. Corpo da unidade construído em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo. Acionamento de água elétrico através sensor de presença possibilitando economia de agua em toda rede municipal. Corpo revestido em poliestireno de alto impacto ABS. Mangueiras arredondadas, leves, flexíveis, e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Composta por: um sugador Venturi e um sugador a vácuo REFLETOR ODONTOLÓGICO, Refletor para uso odontológico com intensidade mínima de 30.000 Lux com acionamento localizado no pedal da cadeira. Cabeçote em material resistente, com no mínimo 3 leds com iluminação direta</p>				
--	--	---	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

		com proteção dos leds em policabornato, giro de 620°, luz fria e branca. Puxadores bilaterais em forma de alça Removíveis sem uso de ferramentas para autoclavar. Dois mochos odontológico à gás, Sistema de elevação do assento a gás, através de alavanca lateral. Encosto e assento amplo. Estofamento injetado com revestimento em PVC. Deve acompanhar Filtro de ar com vazão mínima de 690 litros/minutos à 6 bar de pressão, conexão de ¼ com engate rápido, corpo em alumínio, copo em policarbonato com dreno manual, elementos filtrantes de Polietileno, Coalescente e Carvão ativado, conjunto regulador e manômetro com variação de 0 a 10 bar. Marca referência: Gnatus, Saevo, Dabi				
20 EXCLUSIV O ME/EPP	Esculpidor Hollenback Nº 3S	Esculpidor Hollenback Nº 3S em aço inox (AISI 420) perfil octogonal com arestas bem definidas; serrilhadas paralelo no cabo; diâmetro 5,5 mm; para amálgama e cera.	150		R\$ 65,41	R\$9.811,50
21 EXCLUSIV O ME/EPP	Esculpidor Hollenback Nº 3SS	Esculpidor Hollenback Nº 3SS em aço inox (AISI 420) perfil octogonal com arestas bem definidas; serrilhadas paralelo no cabo; diâmetro 5,5 mm; para amálgama e cera.	150		R\$ 67,27	R\$ 10.090,50
22 EXCLUSIV O ME/EPP	Tesoura	Tesoura longa ponta fina 15 cm usada em odontologia.	150		R\$ 69,79	R\$ 10.468,50
23 EXCLUSIV O ME/EPP	Tesoura cirúrgica	Tesoura cirúrgica; tipo Metzenbaum em aço inox aisi 400 com forma curva medindo 16 cm.	150		R\$ 71,24	R\$10.686,00
24 EXCLUSIV O ME/EPP	Porta-matriz	Porta-matriz, uso odontológico em material aço inox, utilizado para fazer restauração uso adulto, tipo circular, características adicionais Ivory nº8.	150		R\$ 60,24	R\$9.036,00
25 EXCLUSIV O ME/EPP	Sindesmotomo	Sindesmotomo; duplo; nº 1; cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície; ponta ativa com ângulos precisos; um lado reto e outra angulada; confeccionado conforme NBR 7153-1; em aço inox; passível de esterilização em meios físicos químicos.	150		R\$ 54,40	R\$8.160,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

26 EXCLUSIV O ME/EPP	Cabo para espelho adulto	Cabo para espelho adulto, produto em inox, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavagem.	250		R\$ 19,44	R\$4.860,00
27 EXCLUSIV O ME/EPP	Fórceps número 18L	Fórceps em aço inox, número 18L para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	150		R\$ 129,14	R\$19.371,00
28 EXCLUSIV O ME/EPP	Fórceps número 18R	Fórceps em aço inox número 18R para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	150		R\$ 128,95	R\$ 19.342,50
29 EXCLUSIV O ME/EPP	Fórceps número 150	Fórceps em aço inox número 150 para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm	150		R\$ 128,98	R\$19.347,00
30 EXCLUSIV O ME/EPP	Fórceps número 151	Fórceps em aço inox número 151 para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	150		R\$ 128,98	R\$19.347,00
31 EXCLUSIV O ME/EPP	Fórceps número 1	Fórceps em aço inox número 1 para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	150		R\$ 129,11	R\$19.366,50
32 EXCLUSIV O ME/EPP	Fórceps número 69	Fórceps em aço inox número 69 para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	150		R\$ 129,08	R\$ 19.362,00
33 EXCLUSIV O ME/EPP	Fórceps número 17	Fórceps em aço inox número 17 para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	150		R\$ 129,26	R\$19.389,00
34 EXCLUSIV O ME/EPP	Jogo Alavanca Seldin Adulto	Jogo Alavanca Seldin Adulto 3 Peças, jogo com 3 unidades. (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta). Tamanho: 15 cm. Possuem lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.	150		R\$ 157,16	R\$23.574,00
35 EXCLUSIV O ME/EPP	Espátula odontológica	Espátula odontológica; inserção de resina nº 1; em aço inox	150		R\$ 91,64	R\$13.746,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

36 EXCLUSIV O ME/EPP	Escavador de dentina nº 17	Escavador de dentina nº 17, em aço inox colher de dentina nº 17 em aço inox utilizado para remoção de tecido careado das cavidades dentárias (ou escavador duplo)	250		R\$ 23,65	R\$5.912,50
37 EXCLUSIV O ME/EPP	Porta amalgama	Porta amalgama de plástico.	150		R\$ 21,93	R\$3.289,50
38 EXCLUSIV O ME/EPP	Escavador tipo colher de dentina nº 11,5	Escavador tipo colher de dentina nº 11,5; em aço inox; para raspagem de dentina; autoclavável escavador tipo colher de dentina nº 11,5 em aço inox utilizado para raspagem de dentina, autoclavável.	250		R\$ 25,33	R\$6.332,50
39 EXCLUSIV O ME/EPP	Cureta de Gracey nº 11-12	Cureta de Gracey em aço inox usado para cirurgias de periodontia nº 11-12	150		R\$ 82,22	R\$12.333,00
40 EXCLUSIV O ME/EPP	Cureta de Gracey nº 13-14	Cureta de Gracey em aço inox usado para cirurgias de periodontia nº 13-14	150		R\$ 82,24	R\$12.336,00
41 EXCLUSIV O ME/EPP	Cureta periodontal Mccall 17-18	Cureta periodontal; Mccall 17-18; em aço inox; usada para cirurgias de periodontia.	150		R\$ 76,66	R\$11.499,00
42 EXCLUSIV O ME/EPP	Condensador de amalgama	Condensador de amalgama; tipo Hollenback número 1; para condensação de material restaurador em cavidades dentárias; extremidade de superfície irregular; ponta ativa com ângulos precisos; confeccionado em aço inox; com acabamento e polimento perfeito.	150		R\$ 25,42	R\$ 3.813,00
43 EXCLUSIV O ME/EPP	Seringa carpule	Seringa carpule dobrável seringa anestésica un 20 98 carpule com refluxo utilizada em odontologia para realização de técnica de anestesia local com utilização de tubete de vidro ou plástico e agulha descartável.	150		R\$ 94,17	R\$14.125,50
44 EXCLUSIV O ME/EPP	Aplicador para cimento	Aplicador para cimento hidróxido de cálcio duplo em aço inox.	150		R\$ 26,70	R\$4.005,00
45 EXCLUSIV O ME/EPP	Brunidor odontológico	Brunidor odontológico, nº29, instrumental odontológico em aço inox.	150		R\$ 26,27	R\$3.940,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

46 EXCLUSIV O ME/EPP	Placa de vidro	Placa de vidro; grossa; de 7,5 cm x 15 cm; com 10mm de espessura; despolida; bordas lapidadas; para endodontia; para manipulação; embalagem que garanta a integridade do produto.	150		R\$ 21,40	R\$3.210,00
47 EXCLUSIV O ME/EPP	Porta agulha	Porta agulha de Mayo-hegar; em aço inoxidável; forma reta; com comprimento 17cm.	150		R\$ 67,78	R\$10.167,00
48 EXCLUSIV O ME/EPP	Espátula	Espátula 70 Dupla confeccionado em Aço Inox.	150		R\$ 41,90	R\$6.285,00
49 AMPLA CONCORR ÊNCIA	Aparelho de Raio X odontológico	Prático e de fácil operação, com voltagem no tubo emissor 70 KVP, intensidade da corrente do tubo emissor de 7mA, potência de 1200W, isolamento termoeletrico por imersão do cabeçote em óleo, controle remoto c/ cabo espiralado, seleção de exposição de tempo em décimos e centésimos de segundo, bip sonoro conjugado à emissão dos raios X, braço articulado, câmara expansora de óleo, foco de emissão 0,8 x 0,8mm e sistema de bloqueio que impede o disparo em casos de sobre tensão e sub tensão. Acompanhar estabilizador de tensão cilindro colimador de 300 mm usando prolongador, colimador retangular. Possuir certificação do INMETRO com base na norma internacional de radioproteção IEC-601 e total adequação todas as exigências da portaria 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Tensão 127V em 60 Hz. Todos os acessórios devem ser do mesmo fabricante.	15		R\$ 12.333,27	R\$184.999,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

50 COTA RESERVA DA 25% ME/EPP	Aparelho de Raio X odontológico	Prático e de fácil operação, com voltagem no tubo emissor 70 KVP, intensidade da corrente do tubo emissor de 7mA, potência de 1200W, isolamento termoeletrico por imersão do cabeçote em óleo, controle remoto c/ cabo espiralado, seleção de exposição de tempo em décimos e centésimos de segundo, bip sonoro conjugado à emissão dos raios X, braço articulado, câmara expansora de óleo, foco de emissão 0,8 x 0,8mm e sistema de bloqueio que impede o disparo em casos de sobre tensão e sub tensão. Acompanhar estabilizador de tensão cilindro colimador de 300 mm usando prolongador, colimador retangular. Possuir certificação do INMETRO com base na norma internacional de radioproteção IEC-601 e total adequação todas as exigências da portaria 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Tensão 127V em 60 Hz. Todos os acessórios devem ser do mesmo fabricante.	5		R\$ R\$ 12.333,27	R\$61.666,35
51 EXCLUSIV O ME/EPP	Seladora	Seladora de mesa automática, com sistema de corte, específica para rolos papel grau cirúrgico e polipropileno/bopp, com controle digital de temperatura ajustável até 300°C; com a espessura de selagem de 13 mm conforme normas internacionais; controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro; selagem rápida e eficiente para rolos de até 30 cm de largura; sistema de corte, com 30 cm de largura e com faca de duplo corte; devendo possuir suporte para colocação dos rolos a serem selados. Registro ANVISA. Garantia mínima 12 meses.	30		R\$ 2.070,58	R\$62.117,40
52 EXCLUSIV O ME/EPP	Esfigmomanômetro Adulto	Deve possuir braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico na cor preta. Fechamento em velcro. Possui manguito em borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas. Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg. Possui ainda pera insufladora em borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar	70		R\$ 125,69	R\$8.798,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

		sensível. Registro ANVISA. Garantia mínima 12 meses.				
53 EXCLUSIV O ME/EPP	Esfigmomanômetro Obeso	Deve possuir braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico na cor preta. Fechamento em velcro. Possui manguito em borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas. Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg. Possui ainda pera insufladora em borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Garantia mínima 12 meses. Registro ANVISA.	30		R\$ 141,40	R\$4.242,00
54 EXCLUSIV O ME/EPP	Esfigmomanômetro Infantil	Deve possuir braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico na cor preta. Fechamento em velcro. Possui manguito em borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas. Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg. Possui ainda pera insufladora em borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Garantia mínima 12 meses. Registro ANVISA.	70		R\$ 126,86	R\$8.880,20
55 EXCLUSIV O ME/EPP	Foco Refletor Ambulatorial	Deve possuir haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios. Pintura em epóxi com no mínimo 250°C. Altura ajustável entre 90 cm e 165 cm aproximadamente. Deve possuir sistema de iluminação com lâmpada led. Iluminância 15.000 lux. Transformador de energia com chave seletora de tensão, possibilitando ao usuário determinar	30		R\$ 1.087,58	R\$32.627,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

		ao equipamento ser alimentado pela tensão 127 v/220 v 50/60HZ. Garantia mínima 12 meses. Registro ANVISA.				
56 EXCLUSIV O ME/EPP	Otoscópio Simples	Deve possuir lâmpada LED 2.5V, lente giratória com aumento mínimo de 3 vezes, cabeça altamente resistente à impactos, conexão para otoscopia pneumática, acionamento através de botão liga/desliga, possui conveniente clipe de bolso e cabo em metal para 2 pilhas alcalinas "AA" acompanha estojo macio para acondicionamento e transporte; Composição 5 espelhos reutilizáveis. Registro ANVISA. Garantia mínima 12 meses.	40		R\$ 1.005,38	R\$40.215,20
57 EXCLUSIV O ME/EPP	Oxímetro de Pulso	Oxímetro portátil, deve indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca com curva plestimografica. Capa de proteção e estojo para armazenamento; autonomia mínima de 18 horas. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO. Registro ANVISA. Garantia mínima 12 meses.	100		R\$ 309,37	R\$30.937,00
58 EXCLUSIV O ME/EPP	Reanimador Pulmonar Manual Adulto	Balão auto inflável em silicone autolavável, válvula unidirecional, balão com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador, facilitando as manobras no caso de socorrista único. Reservatório de O2 também fabricado em silicone autoclavável, facilitando e qualificando o seu processo de esterilização. Produto totalmente isento de látex. Garantia mínima 12 meses. Registro ANVISA.	25		R\$ 333,02	R\$8.325,50
59 EXCLUSIV O ME/EPP	Estetoscópio Adulto	Estetoscópio para paciente adulto duplo, com auscultador em aço inox, hastas ajustáveis para obter a tensão desejada, com ângulo de 15° permite melhor ergonomia. Deve possuir um par de olivas extra, anel não frio proporcionando maior conforto ao paciente. Garantia mínima 12 meses. Registro ANVISA.	25		R\$ 157,53	R\$3.938,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

60 EXCLUSIV O ME/EPP	Detector Fetal	Doppler fetal portátil com transdutor de alta sensibilidade de no mínimo 2 MHz compacto e de fácil operação e transporte. Possui alto falante de alta performance, formato ergonômico, compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som, botão liga e desliga, controle preciso do volume e alimentação através de pilhas alcalinas. Garantia mínima 12 meses. Registro ANVISA.	60		R\$ 792,63	R\$47.557,80
61 EXCLUSIV O ME/EPP	Balança Antropométrica para Obesos	Capacidade 300 kg; Digital; régua antropométrica com escala na faixa aproximada de 1,00 a 2,00 m; Display LED com 6 dígitos; plataforma aproximadamente 400 x 500 mm com pintura a pó de alta resistência; Estrutura em aço carbono; Cor branca; Fonte externa aproximadamente 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função TARA até a capacidade máxima de pesagem. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Garantia mínima 12 meses. Registro ANVISA.	20		R\$ 2.681,63	R\$53.632,60
62 EXCLUSIV O ME/EPP	Balança Digital Portátil	Deve possuir uma ampla plataforma de vidro temperado 8 mm no mínimo; alta capacidade de carga com pesagem aproximada de 6kg a 200kg. Desligamento automático, após 10 segundos; Design compacto e moderno; Tecnologia de pesagem Exata (sensores DMS); Visor Iluminado; Acionamento por pressão; Alimentação através de pilhas; Dimensões aproximadas: 38cm x 33cm Garantia mínima 12 meses. Registro ANVISA.	40		R\$ 1.657,92	R\$66.316,80
63 EXCLUSIV O ME/EPP	Nebulizador Portátil	Aparelho Nebulizador Ultrassônico, equipamento portátil, com baixo nível de ruído e controle de intensidade de névoa. Tubo extensível (traqueia) permite a nebulização em qualquer posição sem o risco de vazamento do medicamento. Garantia mínima 12 meses. Registro ANVISA.	40		R\$ 236,16	R\$9.446,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

64 AMPLA CONCORR ÊNCIA	Central de Nebulização	<i>Nebulizador Inalador Hospitalar com 4 Saídas; Compressor Tipo Pistão; 04 máscara adulta; 04 máscara infantil; 04 copos dosadores; 04 mangueira de PVC atóxico com 1,5 metros encaixe e rosca; sem rodízios; pressão máxima: 40 psi; potência mínima 150w. Garantia mínima 12 meses. Registro ANVISA.</i>	30		R\$ 2.989,90	R\$89.697,00
65 COTA RESERVA DA 25% ME/EPP	Central de Nebulização	<i>Nebulizador Inalador Hospitalar com 4 Saídas; Compressor Tipo Pistão; 04 máscara adulta; 04 máscara infantil; 04 copos dosadores; 04 mangueira de PVC atóxico com 1,5 metros encaixe e rosca; sem rodízios; pressão máxima: 40 psi; potência mínima 150w. Garantia mínima 12 meses. Registro ANVISA.</i>	10		R\$ 2.989,90	R\$29.899,00
66 EXCLUSIV O ME/EPP	Mesa auxiliar	Carrinho Auxiliar Mesa; 1 prateleira em aço; 2 bandejas plásticas; cor Branca; com rodízios; pés em tubos redondos em aço; Dimensões aproximadas: 48cm x 92cm x 30cm (L x A x P).	30		R\$ 679,94	R\$20.398,20
67 EXCLUSIV O ME/EPP	Poltrona Hospitalar	Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi. Deve possuir encosto assento perna e braços com estofamento anatômico revestido em courvim azul. Possui braços e pernas articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto. Dimensões aproximadas 100cm x 100cm x 80cm (C x A x P). Garantia mínima 12 meses.	25		R\$ 1.922,41	R\$48.060,25
68 AMPLA CONCORR ÊNCIA	Sofá-cama hospitalar	Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi. Deve possuir encosto estofados em espuma D28 e revestido em courvim azul. Dimensões aproximadas aberta 195cm x 61cm x 43cm. (C x P x A). Garantia mínima 12 meses.	19		R\$ 4.377,02	R\$83.163,38
69 COTA RESERVA DA 25% ME/EPP	Sofá-cama hospitalar	Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi. Deve possuir encosto estofados em espuma D28 e revestido em courvim azul. Dimensões aproximadas aberta 195cm x 61cm x 43cm. (C x P x A). Garantia mínima 12 meses.	06		R\$ 4.377,02	R\$26.262,12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

70 EXCLUSIV O ME/EPP	Mesa Ginecológica	Deve possuir leito estofado com espuma revestida em courvim, dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo; Regulagem da altura do dorso e dos pés através de cremalheiras; Estrutura tubular em aço redondo; Porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. Acompanha gaveta para escoamento de líquidos em aço inoxidável; Pintura eletrostática a pó (Epóxi); Dimensões aproximadas 185 cm x 50 cm x 85 cm. (C x P x A). Garantia mínima 12 meses.	25		R\$ 2.740,11	R\$68.502,75
71 EXCLUSIV O ME/EPP	Cadeira de rodas para obeso	Fabricada em tubos de aço de carbono Assento e encosto em nylon duplo dobrável em X tubular reforçado duplo e estabilizado por duas cruzetas de aço de carbono maciço bilateral; Apoio para os braços escamoteáveis com apoio em nylon; Apoio para os pés com pedal em nylon rebatíveis lateralmente, com regulagem de altura e removíveis através de abraçadeiras, Rodas dianteiras aro 6" em nylon com pneus maciços, rolamento duplo blindado na roda e no eixo vertical, garfo reforçado fixado com porca travante; Rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços, com rolamento duplo blindado, aro impulsor bilateral em nylon ; Freios bilaterais com regulagem e manoplas; Acabamento em pintura de epóxi (eletrostática); capacidade mínima de 130 kg. Garantia mínima 12 meses.	20		R\$ 2.590,92	R\$51.818,40
72 EXCLUSIV O ME/EPP	Carro de Curativos	Armação Tubular, Tampo e Prateleira em Chapa de Aço Inox; Pés com Rodízios; Balde de 5 Litros em Inox; Bacia de 3 litros em Inox; Varandas e Suporte para Balde e Bacia Inox. Dimensões aproximadas 85 cm x 48 cm x 113 cm (A x L x P). Garantia mínima 12 meses.	30		R\$ 1.706,13	R\$51.183,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

73 EXCLUSIV O ME/EPP	Braçadeira para injeção	Base em inox, haste regulável em aço inox, concha em chapa curva de aço inox. Altura regulável de 80 cm a 114cm aproximadamente. Garantia mínima 12 meses.	40		R\$ 534,47	R\$21.378,80
74 EXCLUSIV O ME/EPP	Escada com 2 degraus	Escada em aço Inoxidável, dois degraus revestido em material sintético antiderrapante. Dimensões aproximadas 38cm x 37cm x 41cm (P x L x A).	50		R\$ 397,83	R\$19.891,50
75 EXCLUSIV O ME/EPP	Armário Vitrine	Possui laterais de vidro; material de confecção aço; 02 portas; Estrutura metálica em cantoneiras de chapas de aço de 2mm; fechado com chapas de aço esmaltado no fundo/base/teto; pés em tubos quadrados; ponteiros em PVC; vidro incolor 3mm nas 4 prateleiras laterais e na porta; fechadura cilíndrica yale. Dimensões aproximadas 160cm x 65cm x 40cm (A x L x P).	25		R\$ 3.011,43	R\$75.285,75
76 EXCLUSIV O ME/EPP	Biombo	Biombo hospitalar triplo, estrutura aço redondo; Pés com ponteiros de borracha e com rodízio giratório nas bandeiras laterais; cortinas em plástico PVC branco. Dimensões aproximadas aberto de 185cm x 180cm.	25		R\$ 1.140,56	R\$28.514,00
77 EXCLUSIV O ME/EPP	Suporte de Soro	Suporte para soro em estrutura tubular em aço inox; tipo pedestal; 4 ganchos de inox; altura regulável; quatro pés com rodízios.	25		R\$ 1.104,03	R\$27.600,75
78 EXCLUSIV O ME/EPP	Mesa de Exames	Posição do leito móvel, acessórios suporte para papel, material de confecção em aço inoxidável; leito em revestimento em courvim azul; cabeceira reclinável; Dimensões aproximadas 80 cm x 180 cm x 60 cm (A x L x P).	40		R\$ 1.848,00	R\$73.920,00
79 EXCLUSIV O ME/EPP	Incubadora para teste biológico	Mini Incubadora para Teste Biológico de Autoclave; tampa translúcida; Câmara de incubação em alumínio; incubar no mínimo 6 indicadores; leitura rápida; potência 10 W; Tensão Bivolt (127V/220V); Temperatura de Incubação 60°C. Garantia mínima 12 meses.	30		R\$ 464,01	R\$13.920,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

80 EXCLUSIV O ME/EPP	Negatoscópio	Iluminação por LED, Visor de superfície plana, três posições de trabalho, material acrílico/aço.	30		R\$ 757,66	R\$22.729,80
81 EXCLUSIV O ME/EPP	Lanterna Clínica	Tipo LED, construída em alumínio, acompanha um estojo, alimentação por pilhas.	50		R\$ 141,09	R\$7.054,50
82 EXCLUSIV O ME/EPP	Adipômetro	Pressão da mola: 10 g/mm ² , molas e parafusos de aço inoxidável.	40		R\$ 32,73	R\$1.309,20
83 EXCLUSIV O ME/EPP	Câmara para conservação de imunobiológicos	câmara de refrigeração para conservação e armazenamento de vacinas; tipo vertical; capacidade de armazenamento mínimo de 280 litros uteis; câmara interna construída em aço inoxidável; possuir no mínimo 4 (quatro) prateleiras deslizantes em aço inox; 1 (uma) porta de vidro duplo ou triplo com isolamento e metalizado, com sistema antiembaçante, permitindo visualização da câmara interna; isolamento térmico em poliuretano em todas as paredes (mínimo de 70mm), livre de CFC; possuir circulação de ar forçado, proporcionando perfeita homogeneidade de temperatura dentro da câmara, sem provocar vibrações; sistema que evita acúmulo de gelo sem a necessidade de desligamento para limpeza (degelo automático seco); possuir rodízios, algum deles com freios; painel de comandos e controles frontal superior, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED com fundo iluminado para visualização dos parâmetros, programável de +2°C a +8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C, a leitura das temperaturas máxima e mínima devem ser diretamente e simultaneamente no mesmo display; iluminação interna em LED com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal; sistema de alarme audiovisual de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável e silenciador do alarme sonoro, reativando-se	2		R\$ 17.669,55	R\$35.339,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

		automaticamente após alguns minutos; sistema de redundância elétrico/eletrônico; sistema de bateria de emergência para acionamento dos alarmes na falta de energia mantendo todas as funções eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia de no mínimo 48 horas; sistema de monitoramento autônomo por pen drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador; chave geral de energia – liga/desliga; equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 hz (de acordo com a necessidade do solicitante); registro na ANVISA; manual do proprietário em português; discadora de telefone para no mínimo 3 números pré-programados em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica; estabilizador de voltagem; certificado de calibração padrão rbc; assistência técnica autorizada no estado do Espírito Santo.				
VALOR TOTAL:						R\$3.182.361,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO II

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

À

Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**.

O (s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA, sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2022.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86**ANEXO III**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**

Ao Pregoeiro do Município de João Neiva/ES

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, email _____, submete à apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**.**Objeto:** Registrar preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
VALOR TOTAL						

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas como transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Dados pessoais do Representante Legal para assinatura do Contrato:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Estado Civil:

Cargo:

Endereço:

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta Corrente:

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2022.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL****AO PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av, nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva: (se houver): () empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2022.

Assinatura Identificável

(Nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86**ANEXO V**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO (COMPROMETIMENTO)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**

OBJETO: Registrar preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu (ua) Representante Legal Sr.(^a). _____, Profissão _____, portador (a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2022.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86**ANEXO VI**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MÉDIA E GRANDE EMPRESA –

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2022.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86**ANEXO VII****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2022****Código CidadES Contratações: 2022.040E0500001.02.0009**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Plácido Vassolo, nº 48, 2º Pavimento, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Dirceu Antônio Grippa** e, de ora em diante denominado **GESTOR DA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022, instaurado sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pela autoridade competente em XX/XX/2022, conforme processo nº 4.231/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ - _____, CEP _____ - _____, neste ato denominada **DETENTORA DA ATA**, representada por _____ (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex. Sócio, diretor, procurador, etc), **Sr.(a)** _____, (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão) inscrito no CPF sob nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliada na Rua/Av. _____, Bairro _____, Cidade _____/_____, vencedora do(s) Item(s) XX, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registrar preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.

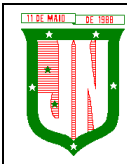
CLAÚSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, TRANSPORTE, LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. As especificações e quantitativos constam no **Anexo Único** deste documento.

2.2. O objeto licitado deverá ser entregue, após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da PMJN, no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Av. Rua Negri Orestes, 190, 1º Pavimento, Lado Esquerdo, Centro, João Neiva/ES, nesta cidade, no horário de 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira (exceto feriado).

2.3. O objeto será recebido provisoriamente por servidor responsável pelo Almoxarifado da Semsas;

2.4. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

2.5. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a detentora da ata obrigada a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

2.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

2.7. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

2.8. A Licitante deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

2.9. Não será aceito fornecimento que não tenha sido autorizado, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Termo;

2.10. Todas as despesas de frete e seguro correrão por conta da Detentora da Ata;

2.11. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os acessórios e componentes necessários, para o funcionamento dos mesmos, não sendo aceito equipamentos incompletos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A garantia dos equipamentos fornecidos, cobrirá os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para o gestor da ata.

3.2. O prazo de garantia dos equipamentos está especificado no anexo único deste Termo de Referência (das especificações e quantidades), contados a partir do aceite definitivo dos mesmos.

3.3. Os equipamentos/componentes/materiais deverão ser novos, originais, do modelo do equipamento e do fabricante ou superiores.

3.4. Acondicionar os equipamentos preferencialmente em embalagem individuais, originais e lacradas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

3.5. Todas as despesas envolvidas no período de garantia deverão correr por conta da licitante vencedora, inclusive as despesas com frete de envio e retorno dos equipamentos.

CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

4.1. Os preços a serem pagos estão definidos no **Anexo Único** desta Ata, e nele estão inclusos todos os custos, dentre eles, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, materiais, mão-de-obra, embalagens e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos, não acarretando mais nenhuma despesa a esta municipalidade.

4.2. Os preços contratados são fixos e irremovíveis, ressalvado o disposto na **Cláusula Sexta** deste instrumento.

4.3. A existência dos preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitações específicas ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida separadamente por centro de custo, de acordo com as dotações constantes neste Termo e deverá ainda conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.2. O pagamento pelos produtos efetivamente fornecidos e aceitos, será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aceitas e atestadas pelo órgão competente.

5.3. Nas notas fiscais/Faturas deverão estar descritas, obrigatoriamente o objeto, como o contido em sua proposta, considerando ainda o quantitativo solicitado na AF, assim como, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e da Autorização de Fornecimento.

5.4. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), ou outra circunstância impeditiva, o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

5.5. As notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

5.6. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

5.7. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na Licitação, deverá ser comunicada a PMJN, para apreciação da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

5.8. A PMJN poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado.

5.10. Os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de João Neiva convocará o DETENTOR DA ATA para uma nova negociação, com vistas à redução dos preços, podendo ocorrer o seguinte:

6.1.1. Aceitação da negociação, quando o DETENTOR DA ATA aceitar a redução dos preços aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo os novos preços serem registrados na presente Ata como alteração posterior.

6.1.2. Negociação frustrada, quando o DETENTOR DA ATA não aceitar a redução dos preços ao valor de mercado, devendo, neste caso, a Secretaria Municipal de Educação, liberar a mesma do compromisso assumido, e convocar as empresas remanescentes, respeitada a ordem classificatória, com vistas a iguais oportunidades de negociação.

6.2. Restando a negociação frustrada após convocação de todas as proponentes credenciadas e classificadas, à Prefeitura Municipal de João Neiva realizará a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6.3. Quando o preço de mercado se torna superior ao preço registrado nesta Ata, de forma a comprometer o fornecimento, pelo DETENTOR DA ATA, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.3.1. Deverá o DETENTOR DA ATA protocolar, respeitando o prazo definido no subitem 5.9, da presente Ata, requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente justificado e instruído com documentos que evidenciem a onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de Notas Fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo da Secretaria Municipal de Educação.

6.3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Educação a realização de pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação de ocorrência da majoração alegada pela DETENTOR DA ATA.

6.4. Fica vedado ao DETENTOR DA ATA, interromper o fornecimento dos materiais, enquanto aguardar o trâmite do Requerimento de reequilíbrio dos preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, nesta Ata de Registro e na legislação pertinente.

6.5. Confirmada a veracidade das alegações do DETENTOR DA ATA e deferido, por decisão do Órgão, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, para fins de validade do novo preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

6.6. Os preços resultantes do reequilíbrio econômico-financeiro terão a sua validade vinculada ao prazo de vigência deste instrumento.

6.7. No caso de indeferimento do requerimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação liberar o DETENTOR DA ATA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

6.8. Sendo o DETENTOR DA ATA liberada, poderá a Administração convocar as demais empresas classificadas, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

6.9. É vedada a interposição de requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias desde o último reequilíbrio ocorrido.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. Receber o objeto da licitação e conferir se o mesmo se encontra dentro das especificações exigidas neste Termo;

7.2. Recusar o objeto se não estiver de acordo com as especificações exigidas;

7.3. Solicitar a substituição do objeto licitado, se este não atender às especificações solicitadas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93;

7.5. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao(s) objeto(s) deste Termo, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

7.6. Receber as Notas Fiscais/Faturas, desde que o fornecimento do objeto tenha sido realizado em conformidade com as especificações deste Termo e encaminhá-las, devidamente atestadas, para pagamento no prazo contratado;

7.7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora da ata e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.8. Notificar a detentora da ata sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, determinando que o regularize, sem ônus à gestora da ata, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o contratado;

7.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela detentora da ata, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.10. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, que deverá ser atestada pelo fiscal do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1. Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

8.2. Entregar os equipamentos acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, não sendo permitido cópias.

8.3. Substituir, reparar ou corrigir, os equipamentos que apresentarem avarias ou defeitos dentro do prazo de garantia.

8.4. Comunicar a Gestora da Ata, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

8.5. Manter, durante todo o período do fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições habilitatórias exigidas na licitação.

8.6. Arcar com eventuais prejuízos causados a Gestora da Ata e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

8.7. Aceitar a fiscalização e o acompanhamento pela Gestora da Ata, do fornecimento;

8.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das obrigações a que está obrigada.

8.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

8.10. Acondicionar os equipamentos, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

8.11. Todas as despesas envolvidas no período de garantia deverão correr por conta da licitante vencedora, inclusive as despesas com frete de envio e retorno dos equipamentos.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

9.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

10.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer dos itens contidos neste Termo, sem justificativas aceita pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, sujeitará a DETENTORA DA ATA as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. A inexecução parcial ou total da Ata ensejará a rescisão da mesma, suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;
- c) Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

10.3. O Valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo à Ata, eventualmente existentes. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a DETENTORA DA ATA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.4. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade, com os devidos acréscimos, podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
A	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
B	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
C	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
D	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
E	Não manter a proposta	6 (seis) meses
F	Falhar na execução do contrato	24(vinte quatro) meses
G	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
H	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
I	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
J	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
L	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
M	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
N	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

10.5. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

10.6. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.7. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.8. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

I – Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) por razões de interesse público.

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por razões alheias a sua vontade, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório, consubstanciado na Ata de Registro de Preços.

§ 1º O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§ 2º Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

§ 4º A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

12.1 – O Setor de Licitação é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS CASOS OMISSOS

13.1 – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de João Neiva/ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir da presente Ata de Registro de Preços, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva/ES, ____ de ____ de 2022.

**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
GERENCIADOR DA ATA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DA ATA**

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO ÚNICO**(VIDE ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA)**



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2022.

Código CidadES Contratações: 2022.040E0500001.02.0009

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JOÃO NEIVA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E A EMPRESA _____.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Plácido Vassolo, nº 48, 2º Pavimento, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Dirceu Antônio Gripa** de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa, com sede, inscrita no CNPJ sob o número, representada pelo(a) Sr.(a) _____ (qualificação), portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua/AV _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo nº 4231/2022 e **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº OXX/2022**, têm entre si, justos e contratados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, TRANSPORTE, LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. As especificações e quantitativos constam no **Anexo Único** deste documento.

2.2. O objeto licitado deverá ser entregue, após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da PMJN, no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Av. Rua Negri Orestes, 190, 1º Pavimento, Lado Esquerdo, Centro, João Neiva/ES, nesta cidade, no horário de 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira (exceto feriado).



2.3. O objeto será recebido provisoriamente por servidor responsável pelo Almojarifado da Semsas;

2.4. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

2.5. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

2.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

2.7. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

2.8. A Licitante deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

2.9. Não será aceito fornecimento que não tenha sido autorizado, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Termo;

2.10. Todas as despesas de frete e seguro correrão por conta da contratada;

2.11. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os acessórios e componentes necessários, para o funcionamento dos mesmos, não sendo aceito equipamentos incompletos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A garantia dos equipamentos fornecidos, cobrirá os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para o contratante.

3.2. O prazo de garantia dos equipamentos está especificado no anexo único deste Termo (das especificações e quantidades), contados a partir do aceite definitivo dos mesmos.

3.3. Os equipamentos/componentes/materiais deverão ser novos, originais, do modelo do equipamento e do fabricante ou superiores.

3.4. Acondicionar os equipamentos preferencialmente em embalagem individuais, originais e lacradas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.



3.5. Todas as despesas envolvidas no período de garantia deverão correr por conta da licitante vencedora, inclusive as despesas com frete de envio e retorno dos equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato dar-se-á até 31 de dezembro de 20XX, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ _____ (_____), cujos preços unitários constam no Anexo Único deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO DA DESPESA

6.1. A Despesa com execução do presente Contrato, correrá a conta:

SEMSA

Órgão: **0XX** – Unidade: **XXX** - Programa de trabalho: **XXXXXXXXXXXXXX**

Elemento de Despesa: **XXXXXXXXXX** – Fonte: **XXXXXXXXXX** Ficha: **XXXXXXXXXX**

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

7.2. Entregar os equipamentos acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, não sendo permitido cópias.

7.3. Substituir, reparar ou corrigir, os equipamentos que apresentarem avarias ou defeitos dentro do prazo de garantia.

7.4. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

7.5. Manter, durante todo o período do fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições habilitatórias exigidas na licitação.

7.6. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.



7.7. Aceitar a fiscalização e o acompanhamento pela Contratante, do fornecimento, não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das obrigações a que está obrigada.

7.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.9. Acondicionar os equipamentos, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

7.10. Todas as despesas envolvidas no período de garantia deverão correr por conta da licitante vencedora, inclusive as despesas com frete de envio e retorno dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto da licitação e conferir se o mesmo se encontra dentro das especificações exigidas neste Termo;

8.2. Recusar o objeto se não estiver de acordo com as especificações exigidas;

8.3. Solicitar a substituição do objeto licitado, se este não atender às especificações solicitadas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93;

8.5. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao(s) objeto(s) deste Termo, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

8.6. Receber as Notas Fiscais/Faturas, desde que o fornecimento do objeto tenha sido realizado em conformidade com as especificações deste Termo e encaminhá-las, devidamente atestadas, para pagamento no prazo contratado;

8.7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

8.8. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, determinando que o regularize, sem ônus à Contratante, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o contratado;

8.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.10. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, que deverá ser atestada pelo fiscal do contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES



9.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer dos itens contidos neste Termo, sem justificativas aceita pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a rescisão do contrato, suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;
- c) Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

9.3. O Valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.4. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade, com os devidos acréscimos, podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24(vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
l	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses



n	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses
---	--------------------------------------	--------------------------

9.5. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

9.6. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

9.7. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

9.8. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida separadamente por centro de custo, de acordo com as dotações constantes neste Termo e deverá ainda conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.2. O pagamento pelos produtos efetivamente fornecidos e aceitos, será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aceitas e atestadas pelo órgão competente.

10.3. Nas notas fiscais/Faturas deverão estar descritas, obrigatoriamente o objeto, como o contido em sua proposta, considerando ainda o quantitativo solicitado na AF, assim como, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e da Autorização de Fornecimento.

10.4. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), ou outra circunstância impeditiva, o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

10.5. As notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.



10.6. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

10.7. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na Licitação, deverá ser comunicada a PMJN, para apreciação da autoridade competente.

10.8. A PMJN poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

10.9. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado.

10.10. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, com antecedência de 30(trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

12.1. O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Saúde

12.1. A Fiscalização contratual será realizada por um servidor lotado nesta secretaria que será nomeada por portaria.

12.2. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93: Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



14.1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

15.2. E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXXX de 2022.

**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO CONTRATO**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO ÚNICO (CONTRATO)

(VIDE ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA)